DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Conselhos Municipais 12
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Saúde 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para assistência médica, hospitalar, odontológica e laboratorial aos funcionários e servidores municipais, e revoga a Lei nº 474/65".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios com os hospitais localizados no Munícipio de São José do Rio Pardo, com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, instrumentadores, clínicas médicas e laboratórios de exames em geral, para prestação de assistência médica, hospitalar e laboratorial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e seus dependentes, observada a legislação vigente referente às licitações e contratações com o Poder Público."

Art. 2º. O artigo 1º da Lei 1.471/89 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo segundo, transformando-se o parágrafo único em parágrafo primeiro:

"Art. 1º (...)

§1º São considerados inativos todos os aposentados pela Prefeitura Municipal, pelo Instituto Municipal de Previdência e pelo Instituto Nacional da Seguridade Social.

§2º Fica autorizada a Prefeitura a celebrar convênios com os hospitais da região, desde que os serviços não sejam oferecidos pelos hospitais do Município."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 6.328, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado à Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$29.748,85 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	29.748,85
Total (R$)				**29.748,85**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$29.748,85 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 6.329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Desenvolve SP referente às obras de infraestrutura da Rua Fausto Della Torre Grassi e Rua Maestro Francisco Consolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$1.637.880,61 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
469	02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	Obras e Instalações	2	1.637.880,61
Total (R$)				**1.637.880,61**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$1.637.880,61 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado ao Programa Desenvolve SP, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 6.331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando readequar fichas orçamentárias no Setor da Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
292	02.05.03.12.361.0066.2082.3.3.90.30	Material de Consumo	95	280.000,00
Total (R$)				**280.000,00**

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1508	02.05.01.12.361.0138.2210.4.4.90.51	Obras e Instalações	95	280.000,00
Total (R$)				**280.000,00**

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 6.332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.307, de 11 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em São José do Rio Pardo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "e" e "f" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 6.307, de 11 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I – (...)

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

II – (...)

a) 01 (um) Representante das Instituições com ou sem fins lucrativos de Longa Permanência para a Pessoa com Deficiência;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 7.498, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.328/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.748,85 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.328, de 08 de novembro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	29.748,85
Total (R$)				**29.748,85**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$29.748,85 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.499, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.329/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.637.880,61 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de novembro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
469	02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	Obras e Instalações	2	1.637.880,61
Total (R$)				**1.637.880,61**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$1.637.880,61 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado ao Programa Desenvolve SP, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.500, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.331/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.331, de 08 de novembro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
292	02.05.03.12.361.0066.2082.3.3.90.30	Material de Consumo	95	280.000,00
Total (R$)				**280.000,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1508	02.05.01.12.361.0138.2210.4.4.90.51	Obras e Instalações	95	280.000,00
Total (R$)				**280.000,00**

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.501, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 11 de outubro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Representantes dos órgãos setoriais

a) Secretaria de Assistência e Inclusão Social:
Titular: Marina Flamínio Barbosa
Suplente: Fernanda Bariani Botezelli Cunha

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carolina Galhardo Pessotti da Costa
Suplente: Fabiana de J. Andreazi

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucilene Lofrano Maziero Gomes
Suplente: Silvana Lopes Moura

d) Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Titular: Julia Delene de Salles
Suplente: Mercedes Cristina Aguilar Tardelli

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Sérgio Henrique Braz
Suplente: Evandro Ossain de Almeida

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: Claudine Maguim Siqueira
Suplente: Barbara Claro Guisso

II - Representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa com deficiência

a) Instituições com ou sem fins lucrativos de Longa Permanência para a Pessoa com Deficiência:
Titular: Nayara Carvalho Jauhar Breda
Suplente: Fabiana Cristina Zane

b) Instituições que prestam assistência à pessoa com deficiência:
Titular: Susana Maria Dias Gabriel
Suplente: Daiane Cristina Gimenes

c) Representantes da sociedade civil que possuem deficiência:
Dante Lemes dos Santos; e
Francieli Ap. Vidico

d) Associações e Organizações da Sociedade de Civil, que realizam atendimento e/ou ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência:
Sandoval Silva; e
Marina Corrêa Blascke.

Art. 2º Nomear os membros Dante Lemes dos Santos para Presidência do Conselho, Julia Delene de Salles para Vice-Presidência e Marina Flaminio Barbosa para Secretária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.502, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7.475, de 02 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.475, de 02 de outubro de 2023, que “institui o Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo – Hospital São Vicente”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

Portarias

PORTARIA Nº 18.601, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.486, de 04 de agosto de 2023, que "nomeia Comissão de Seleção para julgamento de propostas em Edital de Chamamento Público".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.486, de 04 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Sandra Regina Ferreira Ramos;

- Lucilene Lofrano Maziero Gomes;

- Flávio Vicente Calsoni; e

- Tatiane Rosa Orfei."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.602, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 18.566, de 02 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.566, de 02 de outubro de 2023, que "dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela portaria nº 17.972/2023, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 67/2023 – cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, a ser realizado para cargos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Rio Pardo, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais; preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames, foi adjudicado o objeto no valor de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais) à empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda EPP e Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação – SME e Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação - SME

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde - SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria Nº 17.972, de 08 de fevereiro de 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico 63/2023 cujo objeto refere-se ao Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de marmitex nº 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, foram adjudicados os itens à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

licitante Ricardo Raddi EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	COTA		DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75%		MARMITEX Nº 08	9.097,00	UND	Própria	R$ 14,68	R$ 133.543,96
2	25%		MARMITEX Nº 08	3.032,00	UND	Própria	R$ 14,68	R$ 44.509,76
Total:								R$ 178.053,72

e nós Secretária Municipal de Assistência e Inclusão social (SAIS) - Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça, Secretário Municipal de Gestão Pública - Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Nelson Perdigão, Secretário Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente - Marcos Rogério Maziero Machado, Secretária Municipal de Saúde – Érica Bertelli Penha, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Éric Pinheiro Portela, Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Eduardo de Souza Cunha, HOMOLOGAMOS o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2023.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Nelson Perdigão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Nº 17.972, de 08 de fevereiro de 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 50/2023 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, foram adjudicados os itens conforme tabela abaixo:

Licitante: A. C. de Almeida Informática e Tecnologia Ltda Me						
LOTE 01 - Almofadas para carimbo						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**QNTD.**	**MARCA**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
1	almofada para carimbo azul n.03	UN	101	Radex	5,26	531,26
2	almofada para carimbo preta n.03	UN	102	Radex	5,26	536,52
3	almofada para carimbo vermelha n.03	UN	63	Radex	5,27	332,01
Total:						1.399,79
LOTE 2 - Gizes e apagadores						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**QNTD.**	**MARCA**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
4	apagador e depósito feito em madeira natural produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4mm com depósito para giz.	UN	209	Souza	5,19	1.084,71
5	apagador para quadro branco produzido em plástico abs nas dimensões aproximadas 14x2,5cm,- possuir feltro 8mm tratado	UN	179	KAZ	5,27	943,33
6	giz escolar branco cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	Caixa	510	7 Belo	4,33	2.208,30
7	giz escolar colorido cilindrico plastificado anti alérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	caixa	313	7 Belo	4,35	1.361,55
8	gizão de cera com 12 cores, diferentes e vivas, composição ceras, cargas minerais e pigmentos atóxicos; deve resistir à pressão normal de uso. Medidas aproximadas 10 cm altura e 1 cm de largura. informações do produto na embalagem, selo inmetro.	caixa	205	Radex	4,40	902,00
Total:						6.499,89
Total Geral da Licitante (Lote 01 e 02):						7.899,68
Licitante: D.F. Astolpho						
LOTE 11 - Grampeadores, grampos, estiletes.						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNTD.	MARCA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
335	clipes de arame galvanizado tamanho 2/0, caixa c/500gr	Caixa	307	Jussara	9,14	2.805,98
336	clipes de arame galvanizado, tamanho 4/0, caixa c/500gr	Caixa	268	Jussara	9,14	2.449,52
337	clipes de arame galvanizado, tamanho 8/0, caixa c/500gr	Caixa	216	Jussara	9,14	1.974,24
338	extrator de grampos tipo espátula galvanizado	UN	377	Carbrink	0,74	278,98
339	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear no mínimo 20fs, comportando grampos 26/6	UN	361	Classe	8,97	3.238,17
340	grampeador de pressão manual tipo tapeceiro, para utilização de grampos 106/4, 106/6, 106/8	UN	90	Jocar	30,82	2.773,80
341	grampo 106/6-c/ 2500	Caixa	90	Bacchi	9,52	856,80
342	grampo 26 x 6 c/ 5000 und	Caixa	603	Maxprint	3,77	2.273,31
343	Percevejo latonado - cx com 100	Caixa	72	Jocar	2,80	201,60
344	Colchete n°15 caixa com no mínimo 72 unidades	Caixa	47	Fix	8,50	399,50
345	Grampo trilho plástico - pacote 50	PCT	106	Fix	7,28	771,68
346	Grampo galvanizado 23/13 - caixa 5000	Caixa	56	Bacchi	23,84	1.335,04
347	Grampeador 23/13 - capacidade minima de 80 folhas	UN	56	Master	44,98	2.518,88
348	elástico látex claro nº18 c/ 500grs.	Caixa	66	Mamuth	10,40	686,40
349	estilete largo, com trava	UN	402	Master	1,52	611,04
350	Calculadora de mesa - 12 digitos - alimantada por pilha AA	UN	172	Master	21,97	3.778,84
351	Perfurador de papel - capacidade para 30 folhas	UN	156	Jocar	39,68	6.190,08
352	Fita para calculadora 13mm X 4M	UN	21	Master	3,16	66,36
Total:						33.210,22
LOTE 13 - Pilhas e baterias						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**QNTD.**	**MARCA**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
368	pilha alcalina aa - pct com 04 und	PCT	703	Maxprint	5,12	3.599,36
369	pilha alcalina c média - pct com 02 und	PCT	303	Maxprint	8,53	2.584,59
370	pilha palito alcalina aaa - pacote com 04	UN	707	Maxprint	4,84	3.421,88
371	Bateria 9v Alcalina - unidade	UN	53	Maxprint	5,79	306,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Total:						9.912,70
Total Geral da Licitante (Lotes 11 e 13):						43.122,92
Licitante: Souza Industria e Comércio de Quadros Ltda Me						
LOTE 14 - Quadros de aviso						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**QNTD.**	**MARCA**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
372	Quadro branco - planejamento mensal - 90x60 - moldura em alumínio	UN	75	Souza	40,00	3.000,00
373	Quadro de aviso - em cortiça - 120x90 - materiais de armação em madeira	UN	85	Souza	95,50	8.117,50
374	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90 CM X 1 M COM MOLDURA DE MADEIRA	UN	43	Souza	95,50	4.106,50
Total:						15.224,00

e, nós, Eric Pinheiro Portella - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação - SME, Nelson Perdigão - Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Eduardo de Souza Cunha - Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP e Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, HOMOLOGAMOS o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 foram fracassados.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 08 de novembro de 2023.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Eduardo de Souza Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Nelson Perdigão

Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Eric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação - SME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Marcos Rogério Maziero Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de sua Conselheira Presidente, convoca todos os interessados a participar da Reunião a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2023, às 16:00 horas, na sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, situada na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, tendo em pauta prevista:

Convênio para cirurgias de catarata formalizado com o Conderg

Mudança de endereço do Transporte de Ambulância

Formalização do pleito conforme resolução número 01/2023

Afastamento Conselheiro Presidente

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2023

Susana Ap. C. Nascimento

Conselheira Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2688-0aa9-133b-1b41

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1210, ano VI, veiculado em 09 de novembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/11/2023 às 17:06:19 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2688-0aa9-133b-1b41